



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA**

LEI ORDINÁRIA Nº 028/98, de 23 de abril de 1998.

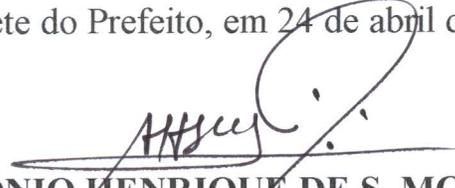
EMENTA: “Torna de Utilidade Pública a Associação dos Criadores de Gado do Oeste da Bahia, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação dos Criadores de Gado do Oeste da Bahia**, inscrita no CG/MF sob o nº 42.752.667/0001-90.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 1998.


ANTÔNIO HENRIQUE DE S. MOREIRA
Prefeito Municipal

